

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 254/2019; 255/2019; 256/2019; 257/2019; e 258/2019

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 011/2019SRP-PMO

**Objeto Contratual:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e eletrônicos, ferramentas, equipamentos e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme identificados no Termo de Referência

O Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a REFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e E C GEMAQUE - ME, ROSA DE SOUSA NOGUEIRA ME, C. DE O. BRITO ME, DEVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI E JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE :**

**Art. 1°** - Designar o servidor AISLAN EUGENIO GONTIJO FERREIRA , CPF n° 031.227.546-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 11 de Outubro de 2019

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO